

# PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/2007

Reg. Col. nº 7214/2010

**Acusados:** Carla Cico  
Carlos Geraldo Campos Magalhães  
Daniela Maluf Pfeiffer  
Eduardo Cintra Santos  
Eduardo Seabra Fagundes  
Francisco Ribeiro Magalhães Filho  
Gilberto Braga  
Jorge Michel Lepeltier  
Luis Fernando Cavalcanti Trocoli  
Luiz Otavio Nunes West  
Marcos Nascimento Ferreira  
Maria Amália Delfim de Melo Coutrim  
Paulo Pedrão Rio Branco  
Ricardo Wiering de Barros  
Rodrigo Bhering Andrade

**Diretora Relatora:** Luciana Dias

## DESPACHO

1. Trata-se de pedido de diligências apresentado pela acusada Carla Cico e deferido em 8.8.2013 pelo então Diretor Relator Otavio Yazbek (fls. 5012-5017).
2. Em cumprimento à decisão do então Diretor Relator, foram tomadas providências para a obtenção de cópias de todos os documentos fornecidos pela Kroll Inc. por ocasião do processo **Brasil Telecom S.A. v. Kroll, Inc. 05 10344 (LBS)**, que tramitou na Corte Distrital de Nova Iorque.
3. No entanto, conforme MEMO Nº008/2014/GJU-4/PFE-CVM/PGF/AGU (fls. 5020-5022) e MEMO/CVM/SPS/Nº016/2014 (fls. 5.035/5.036), o integral cumprimento da diligência foi prejudicado. Com base em informações prestadas pela **U.S. Securities and Exchange Commission**, os documentos indicados pela acusada Carla Cico não chegaram a ser anexados aos autos daquele processo, tendo em vista acordo celebrado pelas partes envolvidas pondo fim à lide antes de tal documentação ser utilizada como prova ou tornada pública.
4. Mesmo assim, noto que outros documentos que constavam dos autos do processo **Brasil Telecom S.A. v. Kroll, Inc. 05 10344 (LBS)** foram disponibilizados pela Corte Distrital de Nova Iorque e anexados aos autos do presente processo (fls. 5023-5034).
5. Diante disso, determino a intimação da acusada Carla Cico para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente despacho, providencie a juntada de todos os documentos adicionais que julgar essenciais à sua defesa.

**6.** Por fim, encaminho os autos à CCP para que proceda com a intimação da acusada Carla Cico e de seus advogados por meio de publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 40 da Deliberação CVM nº 538, de 2008.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2014.

**Luciana Dias**  
Diretora

-